



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CONVOCAÇÃO
INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE
ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia CONVOCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.196/2013, de 07 de novembro de 2013, os responsáveis dos segmentos abaixo relacionados para indicarem os seus respectivos representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.:

1. COMPOSIÇÃO: Para cada representante titular deverá ser indicado o respectivo suplente:

- a) 1 (um) representante das Escolas Estaduais;
- b) 1 (um) representante da Polícia Civil;
- c) 1 (um) representante da Polícia Militar;
- d) 2 (dois) representantes das Associações de Bairros legalmente constituídas;
- e) 2 (dois) representantes da sociedade civil, representante de entidades não governamentais e/ou entidades de classes e/ou outras entidades e organizações que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei;
- f) 2 (dois) representantes de entidades religiosas;
- g) 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres de escolas sediadas no Município de Cananéia.

2. DEFINIÇÃO: Órgão de assessoramento no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e drogas, tendo como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e drogas.

3. PRAZO DA INDICAÇÃO: A indicação, que deverá ocorrer até o dia 22 de novembro de 2019, a ser efetuada através de Ofício, o qual poderá ser protocolizado no Paço Municipal ou remetido eletronicamente para o endereço *administrativo@cananeia.sp.gov.br*.

4. COMPETÊNCIAS: As competências estão elencadas no art. 3º da aludida norma.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de novembro de 2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal